



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1869/16
PLL Nº 185/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº ⁰¹² /18 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera o art. 7º e inclui art. 7º-A na Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, e alterações posteriores, destinando recursos para o estabelecimento de convênios com entidades sem fins lucrativos que tenham como finalidade social específica a promoção de campanhas de educação para o trânsito e determinando a realização desses convênios.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Adeli Sell.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 23 de maio de 2017, fl. 09, que apontou violação ao conteúdo normativo no art. 94, incs. IV e XII da Lei Orgânica do Município.


A Comissão de Constituição e Justiça, na fl. 11 emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura é meritória no sentido de ampliar ações de conscientização sobre o trânsito.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2018.


**Vereador Luciano Marcantônio,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 1869/16
PLL Nº 185/16
Fl. 2

PARECER Nº 012 /18 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 13/03/18

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Motorista


Vereador Dr. Goulart

Vereador Professor Wambert


Vereadora Fernanda Melchionna